

Despacho n.º 9/G/2021

ATUALIZAÇÃO DA ZONA DEMARCADA PARA *Trioza erytreae*

Nos termos e para os efeitos estabelecidos nos números 1 a 3 do artigo 5.º, da Portaria n.º 142/2020, de 17 de junho, que estabelece medidas de proteção fitossanitária adicionais destinadas à erradicação no território nacional do inseto de quarentena *Trioza erytreae* Del Guercio, determino:

1. É atualizada a zona demarcada para a *Trioza erytreae*, integrada pela lista das freguesias infestadas, das freguesias totalmente abrangidas pela zona tampão e das freguesias parcialmente abrangidas pela zona tampão, bem como o mapa da zona demarcada, constantes do Anexo ao presente despacho.
2. Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 142/2020, de 17 de junho, publique-se o presente despacho no sítio da Internet da DGAV.
3. É revogado, pelo presente, o Despacho n.º 35/G/2020, de 18 de dezembro de 2020.
4. O presente despacho entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação.

Lisboa, 10 de março de 2021

A Diretora Geral,

Susana Isabel
Ferreira
Guedes Pombo

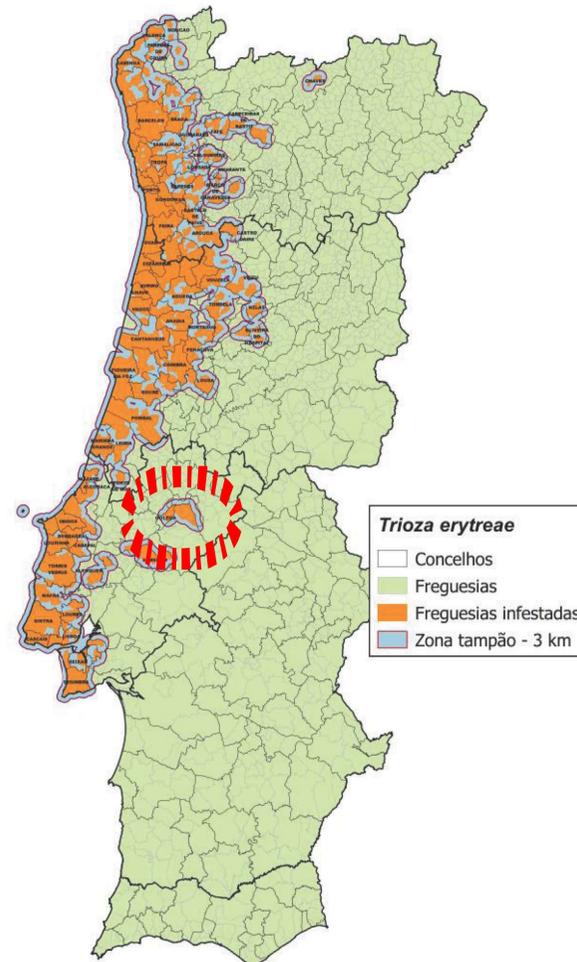
Assinado de forma digital por Susana
Isabel Ferreira Guedes Pombo
DN: c=PT, title=Dir. Geral de Alimentação e
Veterinária, o=Direção Geral de
Alimentação e Veterinária, cn=Susana
Isabel Ferreira Guedes Pombo
Dados: 2021.03.11 09:01:04 Z

Susana Guedes Pombo



ANEXO

Zona Demarcada de *Triozia erytrae* – Freguesias infestadas + Zona Tampão



		ZONA TAMPÃO	
CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADA	FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
VILA NOVA DA BARQUINHA		Tancos	Atalaia Praia do Ribatejo Vila Nova da Barquinha
VILA NOVA DE OURÉM			Espite Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais Rio de Couros e Casal dos Bernardos Urqueira

Ilhas da Madeira e do Porto Santo: todas as freguesias.